



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROCESSO Nº 6048/2007 – PGJ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 /2005 – PGJ**

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Mauro Luiz Campbell Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de Identidade n.o 0553360-0 – SESEG/AM e do CPF (MF) n.º 170.375.647-94, e, do outro, a sociedade empresarial **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na rua Paraíba n.º 642 – bairro Adrianópolis CEP 69057-020, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 90.347.840/0016-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores **Sancley Danny Rodrigues de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus-AM à rua Padre Severo n.º 320, São -Jorge, portador do documento de identidade n.º 1353659-1, expedido pela SSP e do CPF (MF) n.º 777.484.923-87, e a sra. **Emanuele Souza Albuquerque**, residente e domiciliada em Manaus, Amazonas, à rua Sátiro Dias n.º 310 apto. 9 – São Francisco, portadora do documento de identidade n.º. 1892977, expedido pela SSP e, do CPF 895.479.851-91, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2494/2006-PGJ, doravante referido por

*[Assinaturas manuscritas]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO** e, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Carta-Convite n.º 0013/2005 – CPL/PGJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 01 de junho de 2005, e posterior aditamento em 01.06.2006, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 04 (quatro) elevadores e 02 (duas) plataformas verticais para portadores de necessidades especiais, de marca Thyssenkrupp, instalados nos prédios da Procuradoria Geral de Justiça, em Manaus, em conformidade ao Edital da Carta-Convite n.º 0013/2005 – CPL/PGJ, que integra o presente Instrumento independentemente de transcrição.

**Parágrafo único.** Os serviços objeto do Contrato serão prestados nos Prédios do CONTRATANTE situados - **SEDE** – Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus – AM; **ESCOLA SUPERIOR DO MP** - Rua 24 de Maio, nº 321, Centro, Manaus - AM e **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CIVEIS E CRIMINAIS**, situadas na Avenida André Araújo, Aleixo, Manaus –AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente Termo Aditivo é de 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no ano de 2007, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101;

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Programa de Trabalho: 03.091.2501.2092.0001; Fonte 0100 – Recursos Ordinários, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 01 de junho de 2007, a Nota de Empenho nº 2006NE00443, no valor estimativo de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). O valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) visando atingir a totalidade do presente termo aditivo, será empenhado na dotação que for consignada para o orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, que não foram alteradas pelo presente Instrumento.




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Manaus, 01 de junho de 2007.

  
**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**  
Representante do CONTRATANTE

  
**SANCLEY DANNY RODRIGUES DE SOUZAMA**  
Representante legal da CONTRATADA

  
**EMANUELE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome: ARLEY DA SILVA MACIEL

C.I.: 1641344-0

C.P.F.: 704.757.092-68

2. 

Nome: Eduardo Aguiar

C.I.: 1515730-0

C.P.F.: 520209502-49